



Cidade Exposição

Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VI – Número 082 – Cordeiro, 06 de maio de 2022
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: www.cordeiro.rj.gov.br



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: FM PEÇAS E MÁQUINAS LTDA

CONTRATO N.º 057/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 103/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2022

OBJETO: Ref. aquisição de Trator cortador de grama com plataforma de corte, para atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

PRAZO: O objeto deste contrato será executado de acordo com a solicitação do órgão requisitante. O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.250,00 (vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.2012200071.006

CÓDIGO DE DESPESA: 4490.52.00

FONTE: 04

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2022

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

- Anísio Coelho Costa – Matrícula: 070211342 – Cargo: Secretário de Agricultura

LEONAN LOPES MELHORANCE
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: SAIRON CONSTRUTORA LTDA EPP

CONTRATO N.º 069/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 280/2022

TOMADA DE PREÇO N.º 009/2022

OBJETO: Constitui objeto desta Tomada de Preço a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA NOSSA SENHORA DA PAZ - BAIRRO LAVRINHAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL

PRAZO: Contrato será válido por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o edital, seus anexos, forma de apresentação e demais características, da proposta apresentada pela CONTRATADA no procedimento licitatório mencionado no preâmbulo deste Contrato, podendo ser prorrogado/aditivado em prazo, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº. 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 491.450,27 (quatrocentos e noventa e um mil e quatrocentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.1545100162.035

CÓDIGO DE DESPESA: 4490.39.00

FONTE: 04

DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2022

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

- **Bruno Azevedo Santos – Matrícula 014.211.388**
- **Rodrigo Mazzo Almada Hermsdorff – Matrícula 70000819.**

**LEONAN LOPES MELHORANCE
PREFEITO**

ERRATA

Extrato Contrato 066/2022

Publicado no Diário Oficial do Município de Cordeiro, Ano VI Nº 08, em 04 de maio de 2022.

Processo administrativo: 052/2022

INEXIGIBILIDADE: 002/2022

OBJETO:Ref. a contratação de CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E DE ANÁLISES CLÍNICAS, CIRURGIAS DE DIVERSOS NÍVEIS DE COMPLEXIDADE, EM DIVERSAS ESPECIALIDADES E OUTROS PROCEDIMENTOS CORRELATOS, BEM COMO CONSULTAS MÉDICAS E DE OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO TÉCNICO, CONTIDOS NA TABELA SUS MUNICIPAL E TERMO DE REFERÊNCIA, A SEREM OFERTADOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO/RJ

Informamos a quem possa interessar que ocorreu um equívoco na confecção do Contrato no item abaixo, sendo certo que o mesmo será retificado doravante:

ONDE SE LIA:

“UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.1030200382.070

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00

FONTE: 53.”

LEIA-SE:

“UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.1030200382.070

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00

FONTE: 53.”

Frisamos que nos encontramos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordeiro, 06 de maio de 2022.

ERRATA

Extrato Contrato 060/2022

Publicado no Diário Oficial do Município de Cordeiro, Ano VI Nº 08, em 04 de maio de 2022.

Processo administrativo: 052/2022

INEXIGIBILIDADE: 002/2022

OBJETO:Ref. a contratação de CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E DE ANÁLISES CLÍNICAS, CIRURGIAS DE DIVERSOS NÍVEIS DE COMPLEXIDADE, EM DIVERSAS ESPECIALIDADES E OUTROS PROCEDIMENTOS CORRELATOS, BEM COMO CONSULTAS MÉDICAS E DE OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO TÉCNICO, CONTIDOS NA TABELA SUS MUNICIPAL E TERMO DE REFERÊNCIA, A SEREM OFERTADOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO/RJ

Informamos a quem possa interessar que ocorreu um equívoco na confecção do Contrato no item abaixo, sendo certo que o mesmo será retificado doravante:

ONDE SE LIA:

“UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.1030200382.070

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00

FONTE: 53.”

LEIA-SE:

“UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.1030200382.070

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00

FONTE: 53.”

Frisamos que nos encontramos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordeiro, 06 de maio de 2022.

ERRATA

Extrato Contrato 059/2022

Publicado no Diário Oficial do Município de Cordeiro, Ano VI Nº 08, em 04 de maio de 2022.

Processo administrativo: 052/2022

INEXIGIBILIDADE: 002/2022

OBJETO:Ref. a contratação de CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E DE ANÁLISES CLÍNICAS, CIRURGIAS DE DIVERSOS NÍVEIS DE COMPLEXIDADE, EM DIVERSAS ESPECIALIDADES E OUTROS

PROCEDIMENTOS CORRELATOS, BEM COMO CONSULTAS MÉDICAS E DE OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO TÉCNICO, CONTIDOS NA TABELA SUS MUNICIPAL E TERMO DE REFERÊNCIA, A SEREM OFERTADOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO/RJ

Informamos a quem possa interessar que ocorreu um equívoco na confecção do Contrato no item abaixo, sendo certo que o mesmo será retificado doravante:

ONDE SE LIA:

“UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.1030200382.070
CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00
FONTE: 53.”

LEIA-SE:

“UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.1030200382.070
CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00
FONTE: 53.”

Frisamos que nos encontramos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordeiro, 06 de maio de 2022.

ERRATA

Extrato Contrato 065/2022

Publicado no Diário Oficial do Município de Cordeiro, Ano VI Nº 08, em 04 de maio de 2022.

Processo administrativo: 052/2022

INEXIGIBILIDADE: 002/2022

OBJETO:Ref. a contratação de CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E DE ANÁLISES CLÍNICAS, CIRURGIAS DE DIVERSOS NÍVEIS DE COMPLEXIDADE, EM DIVERSAS ESPECIALIDADES E OUTROS PROCEDIMENTOS CORRELATOS, BEM COMO CONSULTAS MÉDICAS E DE OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO TÉCNICO, CONTIDOS NA TABELA SUS MUNICIPAL E TERMO DE REFERÊNCIA, A SEREM OFERTADOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO/RJ

Informamos a quem possa interessar que ocorreu um equívoco na confecção do Contrato no item abaixo, sendo certo que o mesmo será retificado doravante:

ONDE SE LIA:

“UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.1030200382.070
CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00
FONTE: 53.”

LEIA-SE:

“UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.1030200382.070
CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00
FONTE: 53.”

Frisamos que nos encontramos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordeiro, 06 de maio de 2022.

ERRATA

Extrato Contrato 067/2022

Publicado no Diário Oficial do Município de Cordeiro,
Ano VI Nº 08, em 04 de maio de 2022.

Processo administrativo: 052/2022

INEXIGIBILIDADE: 002/2022

OBJETO:Ref. a contratação de CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E DE ANÁLISES CLÍNICAS, CIRURGIAS DE DIVERSOS NÍVEIS DE COMPLEXIDADE, EM DIVERSAS ESPECIALIDADES E OUTROS PROCEDIMENTOS CORRELATOS, BEM COMO CONSULTAS MÉDICAS E DE OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO TÉCNICO, CONTIDOS NA TABELA SUS MUNICIPAL E TERMO DE REFERÊNCIA, A SEREM OFERTADOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO/RJ

Informamos a quem possa interessar que ocorreu um equívoco na confecção do Contrato no item abaixo, sendo certo que o mesmo será retificado doravante:

ONDE SE LIA:

“UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.1030200382.070

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00

FONTE: 53.”

LEIA-SE:

“UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.1030200382.070

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00

FONTE: 53.”

Frisamos que nos encontramos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordeiro, 06 de maio de 2022.

ERRATA

Extrato Contrato 064/2022

Publicado no Diário Oficial do Município de Cordeiro,
Ano VI Nº 08, em 04 de maio de 2022.

Processo administrativo: 052/2022

INEXIGIBILIDADE: 002/2022

OBJETO:Ref. a contratação de CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E DE ANÁLISES CLÍNICAS, CIRURGIAS DE DIVERSOS NÍVEIS DE COMPLEXIDADE, EM DIVERSAS ESPECIALIDADES E OUTROS PROCEDIMENTOS CORRELATOS, BEM COMO CONSULTAS MÉDICAS E DE OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO TÉCNICO, CONTIDOS NA TABELA SUS MUNICIPAL E TERMO DE REFERÊNCIA, A SEREM OFERTADOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO/RJ

Informamos a quem possa interessar que ocorreu um equívoco na confecção do Contrato no item abaixo, sendo certo que o mesmo será retificado doravante:

ONDE SE LIA:

“UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.1030200382.070

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00

FONTE: 53.”

LEIA-SE:

“UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.1030200382.070
CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00
FONTE: 53.”

Frisamos que nos encontramos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordeiro, 06 de maio de 2022.

ERRATA

Extrato Contrato 061/2022

Publicado no Diário Oficial do Município de Cordeiro, Ano VI Nº 08, em 04 de maio de 2022.

Processo administrativo: 052/2022

INEXIGIBILIDADE: 002/2022

OBJETO:Ref. a contratação de CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E DE ANÁLISES CLÍNICAS, CIRURGIAS DE DIVERSOS NÍVEIS DE COMPLEXIDADE, EM DIVERSAS ESPECIALIDADES E OUTROS PROCEDIMENTOS CORRELATOS, BEM COMO CONSULTAS MÉDICAS E DE OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO TÉCNICO, CONTIDOS NA TABELA SUS MUNICIPAL E TERMO DE REFERÊNCIA, A SEREM OFERTADOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO/RJ

Informamos a quem possa interessar que ocorreu um equívoco na confecção do Contrato no item abaixo, sendo certo que o mesmo será retificado doravante:

ONDE SE LIA:

“UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.1030200382.070
CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00
FONTE: 53.”

LEIA-SE:

“UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.1030200382.070
CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00
FONTE: 53.”

Frisamos que nos encontramos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordeiro, 06 de maio de 2022.

ERRATA

Extrato Contrato 063/2022

Publicado no Diário Oficial do Município de Cordeiro, Ano VI Nº 08, em 04 de maio de 2022.

Processo administrativo: 052/2022

INEXIGIBILIDADE: 002/2022

OBJETO:Ref. a contratação de CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E DE ANÁLISES CLÍNICAS, CIRURGIAS DE DIVERSOS NÍVEIS DE COMPLEXIDADE, EM DIVERSAS ESPECIALIDADES E OUTROS PROCEDIMENTOS CORRELATOS, BEM COMO CONSULTAS MÉDICAS E DE OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO TÉCNICO, CONTIDOS NA TABELA SUS MUNICIPAL E TERMO DE REFERÊNCIA, A SEREM OFERTADOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO/RJ

Informamos a quem possa interessar que ocorreu um equívoco na confecção do Contrato no item abaixo, sendo certo que o mesmo será retificado doravante:

ONDE SE LIA:

“UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.1030200382.070

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00

FONTE: 53.”

LEIA-SE:

“UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.1030200382.070

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00

FONTE: 53.”

Frisamos que nos encontramos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordeiro, 06 de maio de 2022.

ERRATA

Extrato Contrato 068/2022

Publicado no Diário Oficial do Município de Cordeiro, Ano VI Nº 08, em 04 de maio de 2022.

Processo administrativo: 052/2022

INEXIGIBILIDADE: 002/2022

OBJETO:Ref. a contratação de CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E DE ANÁLISES CLÍNICAS, CIRURGIAS DE DIVERSOS NÍVEIS DE COMPLEXIDADE, EM DIVERSAS ESPECIALIDADES E OUTROS

PROCEDIMENTOS CORRELATOS, BEM COMO CONSULTAS MÉDICAS E DE OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO TÉCNICO, CONTIDOS NA TABELA SUS MUNICIPAL E TERMO DE REFERÊNCIA, A SEREM OFERTADOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO/RJ

Informamos a quem possa interessar que ocorreu um equívoco na confecção do Contrato no item abaixo, sendo certo que o mesmo será retificado doravante:

ONDE SE LIA:

“UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.1030200382.070

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00

FONTE: 53.”

LEIA-SE:

“UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.1030200382.070

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00

FONTE: 53.”

Frisamos que nos encontramos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordeiro, 06 de maio de 2022.

ERRATA

Extrato Contrato 062/2022

Publicado no Diário Oficial do Município de Cordeiro, Ano VI Nº 08, em 04 de maio de 2022.

Processo administrativo: 052/2022

INEXIGIBILIDADE: 002/2022

OBJETO:Ref. a contratação de CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E DE ANÁLISES CLÍNICAS, CIRURGIAS DE DIVERSOS NÍVEIS DE COMPLEXIDADE, EM DIVERSAS ESPECIALIDADES E OUTROS PROCEDIMENTOS CORRELATOS, BEM COMO CONSULTAS MÉDICAS E DE OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO TÉCNICO, CONTIDOS NA TABELA SUS MUNICIPAL E TERMO DE REFERÊNCIA, A SEREM OFERTADOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO/RJ

Informamos a quem possa interessar que ocorreu um equívoco na confecção do Contrato no item abaixo, sendo certo que o mesmo será retificado doravante:

ONDE SE LIA:

“UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.1030200382.070

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00

FONTE: 53.”

LEIA-SE:

“UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.1030200382.070

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00

FONTE: 53.”

Frisamos que nos encontramos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordeiro, 06 de maio de 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 052

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2544 de 16 de novembro de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 296.235,33 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o § 1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320, apurado na fonte de recurso 53 – CUSTEIO ESTADO em 31/12/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2022.

Leonan Lopes Melhorance
Prefeito

ANEXO I					
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMS					
2201.1012200362.064	33903900	20	53	R\$ 296.235,33	
TOTAL				R\$ 296.235,33	R\$ -
Decreto nº 052/2022		SUPERÁVIT			

Educação Básica, que compreende o atendimento escolar das crianças de zero a cinco anos, oferecida em creches e pré-escolas, é uma etapa fundamental para o desenvolvimento integral. A avaliação é um instrumento importante para que o professor entenda o quadro de ensino-aprendizagem, dado que, além de indicar o desenvolvimento da criança, também auxilia nos passos que podemos tomar para um desenvolvimento escolar de qualidade. Conforme Artigo 31 da LDBEN 9.394/96, na educação infantil a avaliação ocorrerá “mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental”. Deste modo, os instrumentos de avaliação, observações e registros na educação infantil serão realizados das seguintes formas: através de Registro Individual de Acompanhamento da aprendizagem e desenvolvimento da criança, realizado frequentemente pelo corpo docente e Parecer Descritivo Final (Pré-Escola) emitido pelos Professores Regentes.

Orientações sobre a avaliação na educação infantil:

- **Sondagem inicial:** Em todas as turmas de educação infantil, nos primeiros dias de aula, o professor deverá fazer sondagens do desenvolvimento do aluno, observando e registrando as habilidades que já estão desenvolvidas e as que ainda irão precisar de intervenção pedagógica.

- **Sondagem inicial e Avaliação Diagnóstica:** Nas turmas de Pré I e Pré II, será elaborada a avaliação diagnóstica (além das observações e registros sobre o desenvolvimento) contendo revisões de acordo com conhecimentos e habilidades conforme BNCC, tendo como referência o ano/turma anterior ao que o aluno está matriculado. A partir daí, o professor irá traçar sua proposta de trabalho para o ano letivo, visando atender o desenvolvimento escolar do aluno conforme contexto pós-pandemia.

- **Relatórios (bimestrais, descritivos, individuais):** Os relatórios serão realizados conforme observações, registros e acompanhamento, realizados pelo professor regente. Ao serem lançados no sistema deverão também ser impressos bimestralmente para assinatura em reunião de pais. O Relatório poderá ser digitado ou manuscrito, se for digitado será necessário mesclar as linhas (excluir). Antes de imprimir, deverá se observar o documento para que caiba numa folha e não fique somente a assinatura para segunda folha.

- **Portfólio:** O Portfólio pode ser definido como uma coleção seletiva de itens (documentação organizada representativa do percurso formativo do aluno com propósito específico de demonstrar seu desenvolvimento durante um período de tempo) que revela, conforme o processo ensino-aprendizagem se desenvolve, a reflexão sobre os diferentes aspectos do desenvolvimento de cada aluno. Na Educação Infantil, o Portfólio individual do aluno deverá conter as atividades mais relevantes, desenvolvimento dos desenhos bimestrais e avanços de modo geral, organizados em pastas ou cadernos ao longo do ano letivo.

Secretaria Municipal de Educação
Coordenação de Educação Infantil
Jacyara Gomes Pinto Braga

ENSINO FUNDAMENTAL

A avaliação é um processo complexo, que abrange diferentes aspectos e dimensões da educação escolar, cada qual com suas especificidades: avaliam-se alunos, professores, equipes técnicas, currículos, disciplinas, programas e escolas. Uma vez que todos esses aspectos e dimensões são entrelaçados, ao avaliar o educando, são revelados muitos outros pontos que impedem, limitam ou ajudam o trabalho diário de alunos e professores, o que permite obter informações sobre a totalidade do trabalho educativo. Considerando o processo de avaliação como formativo e cumulativo,

apresentamos os instrumentos e a forma de avaliação nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental.

Instrumentos para avaliação

- Avaliação Quantitativa
- Avaliação Qualitativa (Responsabilidade, organização, participação, assiduidade, compreensão textual)
- Avaliação Bimestral - Teste; Simulado; Trabalho/Pesquisa; Recuperação Paralela (Presente em todos os instrumentos avaliativos oferecidos)
- Relatórios

Tabela avaliativa

2º, 3º e 4º BIMESTRES			
Avaliação Quantitativa: 50%			
Avaliação Qualitativa/Critérios: Responsabilidade, organização, participação, assiduidade, compreensão textual 50%			
=			
100%			
Avaliação Bimestral 40%	Teste 30%	Simulado 20%	Trabalho/Pesquisa 10%
Recuperação Paralela	Presente em todos os instrumentos avaliativos oferecidos		

Relatórios

O relatório escolar é uma estratégia altamente relevante para nós que buscamos excelência no desenvolvimento do aprendizado dos nossos educandos. Afinal, com ele é possível avaliar de maneira bastante particular os pontos fortes e os desafios individuais de cada aluno e da turma em geral. Ao contrário dos boletins, que exibem apenas números (o que não é uma avaliação completa), os relatórios detalham, com base em vários aspectos dos estudantes — como comportamentos sociais, criatividade, solução de problemas, além de aspectos mais técnicos relacionados às disciplinas — o desempenho global dos educandos. A partir desses relatórios, é possível identificar os pontos em que os alunos necessitam de maior apoio e atenção, facilitando para os professores pensarem em estratégias didáticas diferentes que atuem nesses pontos de dificuldade, além de auxiliar os coordenadores a pensarem o seu papel junto à equipe docente, mantendo-os motivados, engajados e capacitados.

Ensino Fundamental I - Relatórios nos Anos Iniciais

Considerando a atual retomada do ensino 100% presencial e a necessidade de relatar os avanços os relatórios do Ensino Fundamental compreendem-se da seguinte forma:

- 1º Ano Escolar - Relatório Individual e descritivo, o qual será composto das seguintes informações: Verificação de níveis de escrita e conhecimentos e saberes construídos durante o bimestre e Desenvolvimento do(a) aluno(a).
- 1º e 2º Ano Escolares - Relatório Bimestral
- 2º e 3º Ano Escolar - Relatório Individual e descritivo, o qual será composto das seguintes informações: Verificação de níveis de escrita, rendimentos e conhecimentos e saberes construídos durante o bimestre e Desenvolvimento do(a) aluno(a).
- 3º Ano – Semestralmente, sendo que devido a avaliação diagnóstica, o relatório da turma deverá ser feito no 1º, 2º e 4º bimestre. Somente farão relatório no 3º bimestre dos alunos com rendimentos abaixo de 50%.
- 4º e 5º Ano Escolar - Relatório Individual descritivo e bimestral, exclusivo para os alunos que obtiverem notas abaixo de 50%. Será composto das seguintes informações: Rendimentos, Conhecimentos e saberes construídos durante o bimestre e Desenvolvimento do(a) aluno(a).

Educação de Jovens e Adultos

A Avaliação na Educação de Jovens e Adultos – EJA subordina-se às diretrizes oficiais, à concepção de educação de jovens e adultos e de aprendizagem e às especificidades das áreas de conhecimento e campos disciplinares.

Avaliação na Educação de Jovens e Adultos – EJA

I Fase

- Avaliação Diagnóstica Bimestral Globalizada
- 05 questões de Língua Portuguesa
- 05 questões de Matemática
- Relatório Individual e descritivo, o qual será composto das seguintes informações: Verificação de

níveis de escrita e conhecimentos e saberes construídos durante o bimestre e Desenvolvimento do(a) aluno(a).

- Os direitos de aprendizagem nas áreas de História, Geografia e Ciências devem ser contemplados de modo interdisciplinar nas questões de Língua Portuguesa e Matemática.

II a V Fase

- II Fase - Relatório Bimestral Individual e descritivo, o qual será composto das seguintes informações: Verificação de níveis de escrita, rendimentos e conhecimentos e saberes construídos durante o bimestre e Desenvolvimento do(a) aluno(a) acrescidas dos instrumentos previstos para serem realizados referentes ao Ensino Fundamental Anos Iniciais.

- III, IV e V Fase - Relatório Individual descritivo e bimestral, exclusivo para os alunos que obtiverem notas abaixo de 50%. Será composto das seguintes informações: Rendimentos, Conhecimentos e saberes construídos durante o bimestre e Desenvolvimento do(a) aluno(a) acrescidas dos instrumentos previstos para serem realizados referentes ao Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Ensino Fundamental II - Relatórios nos Anos Finais

- No 1º bimestre faremos a Avaliação Diagnóstica Bimestral e o Relatório de Desenvolvimento por Turma.
- 1º bimestre - Parecer descritivo por turma
- 2º, 3º e 4º bimestres - Parecer descritivo por turma somente para os alunos com rendimento abaixo de 50%. Em tais bimestres utilizaremos os instrumentos relacionados na Tabela Avaliativa.

Secretaria Municipal de Educação

Coordenação de Ensino Fundamental Anos Iniciais

Marcos Vinícios da Costa Oliveira

Coordenação de Ensino Fundamental Anos Finais

Nathalya Nunes Mourão

EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A avaliação na Educação Inclusiva acontecerá mediante as orientações previstas pelo ano escolar qual os alunos com necessidades educativas especiais (deficiências, transtorno de aprendizagem, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação) estão matriculados.

Seguindo o que prevê a LDB em seu artigo 24, inciso V, a alínea a, onde determina que a avaliação deve ser contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais. Deverá ser considerado todos os avanços alcançados durante este percurso no que se refere aos: aspectos do desenvolvimento biológico, emocional, comunicação, etc), motivação, capacidade de atenção, novas estratégias que o aluno desenvolveu para solucionar e/ou superar determinados desafios.

Dessa forma a avaliação deve ser encarada mais como um diagnóstico do que como uma classificação. Assim, é mais do que simplesmente somar pontuações e calcular notas, é perceber quais habilidades foram adquiridas e quais ainda precisam de um estímulo maior.

Para tanto avaliar nesse processo de inclusão requer, respeito à diversidade, pois cada criança independentemente de ser deficiente ou não, cada um tem o seu ritmo de aprendizagem. Considera-se, portanto, que o professor deva utilizar métodos avaliativos que contribuam para a construção do conhecimento.

Ação também prevista na LBD Art. 59, onde diz que, Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013) I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades.

Partindo da ciência da legalidade da avaliação, organizaremos os registros assegurando as propostas intervencionais através do Portfólio Escolar.

É importante observar que o Portfólio compõe a memória de aprendizagem de cada aluno, os dados neles inseridos fornecerão informações sobre as estratégias pedagógicas adotadas, auxiliando assim a construção dos resultados bimestrais.

Arquivaremos:

- Plano de Ensino Individualizado (PEI);
- Registro diário das alternativas pedagógicas;
- Anexo de fotos, atividades propostas, jogos e demais recursos diferenciados utilizados.

Observação: O Portfólio só será construído para os alunos pertencentes a Educação Especial.

Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei (LDB-9394/96), a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013).

Relatório de Desempenho Escolar

O relatório é o registro do professor que descreve todas as etapas de evolução, dificuldades, adaptações e outros ajustes necessários ao desenvolvimento do aluno perante o processo educacional. É através dele que podemos analisar, acompanhar e avaliar os avanços, as conquistas e quais mudanças foram necessárias durante a aplicação das atividades oferecidas.

O relatório deverá ser um instrumento avaliativo utilizado com TODOS os alunos com diagnósticos clínicos e psicopedagógicos, a saber:

Alunos com deficiência, transtornos globais de aprendizagem, superdotação/altas habilidades e transtornos de aprendizagem (Dislalia, disgrafia,

dislexia, TDAH, TOD, disortografia, transtorno de comportamento e etc.)

As notas bimestrais

A construção das NOTAS BIMESTRAIS acontecerá usando os instrumentos destinados ao ano escolar qual cada aluno está matriculado. Lembrando que o quantitativo de questões e o modo de aplicação devem ser flexíveis, atendendo a especificidade de cada aluno. Aos que apresentam deficiência acentuada e houver impossibilidade de construir as notas bimestrais seguindo os instrumentos avaliativos, estes recursos serão substituídos pela descrição do Relatório de Desempenho Escolar contendo o desenvolvimento bimestral e será validado pela Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação junto a Supervisão Escolar.

Destacamos que as orientações presentes neste documento não esgotam todo o leque de possibilidades que serão favoráveis ao aluno, mas são importantes para esclarecer que alguns alunos necessitam de intervenções. Outras possibilidades devem ser planejadas de acordo com a necessidade de cada um. Isso significa que nem todos os alunos precisarão de intervenções, mas para outros poderão ser insuficientes. É preciso pensar em que tipo de ajuda será dada, que tipo de atividade poderá apoiá-los e quais as sugestões poderão ser feitas às famílias.

É preciso um olhar atento, flexível, construtivo, com práticas pedagógicas receptivas aos discente e que garantam o direito de estarem incluídos em sua totalidade. Cada aluno é único e suas necessidades demandam de construções específicas.

Secretaria Municipal de Educação
Coordenação de Educação Inclusiva
Láís Malaquias Prata Torres

ANEXOS

ANEXO I - Relatório de Desempenho Escolar Bimestral – Educação Infantil	10
ANEXO II - Relatório Bimestral – Ensino Fundamental 1º Ano Escolar	11
ANEXO III - Relatório Bimestral – Ensino Fundamental 2º e 3º Anos Escolares	12
ANEXO IV - Relatório Bimestral – Ensino Fundamental 4º e 5º Anos Escolares	13
ANEXO V - Relatório de Desenvolvimento por turma – Ensino Fundamental Anos Finais (parte 1)	14
ANEXO VI - Relatório de Desenvolvimento por turma – Ensino Fundamental Anos Finais (parte 2)	15
ANEXO VII – Relatório de Desenvolvimento por turma – Ensino Fundamental Anos Finais (parte 3)	16
ANEXO VIII - NEE – PEI - Plano de Ensino Individualizado Educação Infantil (parte 1)	17
ANEXO IX - NEE – PEI - Plano de Ensino Individualizado Educação Infantil (parte 2)	18
ANEXO X – NEE – PEI - Plano de Ensino Individualizado Educação Infantil (parte 3)	19
ANEXO XI - NEE - Registro Diário das Alternativas Pedagógicas Educação Infantil	20
ANEXO XII - NEE - Relatório de Desempenho Escolar Bimestral Educação Infantil	21
ANEXO XIII - NEE – PEI Plano de Ensino Individualizado Ensino Fundamental Anos Iniciais (parte 1)	22
ANEXO XIV – NEE – PEI Plano de Ensino Individualizado Ensino Fundamental Anos Iniciais (parte 2)	23
ANEXO XV – NEE – PEI Plano de Ensino Individualizado Ensino Fundamental Anos Iniciais (parte 3)	24
ANEXO XVI - NEE – Registro Diário das Alternativas Pedagógicas Ensino Fundamental Anos Iniciais	25
ANEXO XVII - NEE - Relatório de Desempenho Escolar Bimestral Ensino Fundamental Anos Iniciais	26

ANEXO XVIII – PEI Plano de Ensino Individualizado Ensino Fundamental Anos Finais (parte 1)	27
ANEXO XIX – PEI Plano de Ensino Individualizado Ensino Fundamental Anos Finais (parte 2)	28
ANEXO XX – PEI Plano de Ensino Individualizado Ensino Fundamental Anos Finais (parte 3)	29
ANEXO XXI - NEE – Registro Diário das Alternativas Pedagógicas Ensino Fundamental Anos Finais	30
ANEXO XXII - NEE - Relatório de Desempenho Escolar Bimestral Ensino Fundamental Anos Finais (parte 1) ...	31
ANEXO XXIII - NEE - Relatório de Desempenho Escolar Bimestral Ensino Fundamental Anos Finais (parte 2) ..	32

**ANEXO I - Relatório de Desempenho Escolar Bimestral – Educação Infantil**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Raul Veiga, nº 135 – Sobrelaje – Centro – Cordeiro/RJ
(22)25512474 - (22)25514956
educacaocordeiro@yahoo.com.br
dpcordeiro2021@gmail.com

RELATÓRIO DE DESEMPENHO ESCOLAR BIMESTRAL - EDUCAÇÃO INFANTIL

Unidade de Ensino: _____ Aluno(a): _____ Data de nascimento: _____
Professor(a): _____
Turma: _____
Se avaliação na educação infantil for ser a mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento, da criança, sem o objetivo de promoção, até o último ano.

*** BIMESTRE**

Das leituras no bimestre: _____ | Total de faltas: _____
Conhecimentos e saberes construídos durante o bimestre:

Desenvolvimento do(a) aluno(a):

Cordeiro, _____ de _____ de _____

Professor(a) _____ Orientador(a) Pedagógico(a) _____ Diretor(a) _____
Assinatura do(a) responsável: _____

1

ANEXO II - Relatório Bimestral – Ensino Fundamental 1º Ano Escolar

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
(((NOME DA UNIDADE ESCOLAR)))

LOGO DA UNIDADE ESCOLAR

RELATÓRIO BIMESTRAL

Unidade de Ensino: _____
 Aluno(a): _____
 Professor(a): _____ Ano Escolar: _____
 Turma: _____ Ano letivo: 2022

2º Bimestre

Verificação do Nível de Escrita

() Pré-silábico () Silábico sem valor sonoro () Silábico com valor sonoro
 () Silábico Alfabético () Alfabético

Conhecimentos e saberes construídos durante o bimestre:

Desenvolvimento do(a) aluno(a):

Cordeiro, ____ de ____ 2022.

Professor (a) Coordenador(a) Pedagógico(a) Diretor (a)

Assinatura do Responsável: _____

2

ANEXO IV - Relatório Bimestral – Ensino Fundamental 4º e 5º Anos Escolares

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
(((NOME DA UNIDADE ESCOLAR)))

LOGO DA UNIDADE ESCOLAR

RELATÓRIO BIMESTRAL

Unidade de Ensino: _____
 Aluno(a): _____
 Professor(a): _____ Ano Escolar: _____
 Turma: _____ Ano letivo: 2022

2º Bimestre

Rendimento inferior a 50%

Disciplinas	Ling. Portuguesa	Matemática	História	Geografia	Ciências
Resultados obtidos					

Conhecimentos e saberes construídos durante o bimestre:

Desenvolvimento do(a) aluno(a):

Cordeiro, ____ de ____ 2022.

Professor (a) Coordenador(a) Pedagógico(a) Diretor (a)

Assinatura do Responsável: _____

4

ANEXO III - Relatório Bimestral – Ensino Fundamental 2º e 3º Anos Escolares

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
(((NOME DA UNIDADE ESCOLAR)))

LOGO DA UNIDADE ESCOLAR

RELATÓRIO BIMESTRAL

Unidade de Ensino: _____
 Aluno(a): _____
 Professor(a): _____ Ano Escolar: _____
 Turma: _____ Ano letivo: 2022

2º Bimestre

Verificação do Nível de Escrita

() Pré-silábico () Silábico sem valor sonoro () Silábico com valor sonoro
 () Silábico Alfabético () Alfabético

Rendimentos

Disciplinas	Ling. Portuguesa	Matemática	História	Geografia	Ciências
Resultados obtidos					

Conhecimentos e saberes construídos durante o bimestre:

Desenvolvimento do(a) aluno(a):

Cordeiro, ____ de ____ 2022.

Professor (a) Coordenador(a) Pedagógico(a) Diretor (a)

Assinatura do Responsável: _____

3

ANEXO V - Relatório de Desenvolvimento por turma – Ensino Fundamental Anos Finais (parte 1)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Raul Vargas, nº 122 - São João - Cordeiro/RJ
02015-1249 - (22)2011-4154
educacaocordeiro@yahoo.com.br

Logo da Unidade Escolar

RELATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO POR TURMA
Ensino Fundamental Anos Finais
Ano letivo 2022

Unidade de Ensino: _____

Professor (a) Regente: _____
 Língua Portuguesa: _____
 Matemática: _____
 Ciências: _____
 História: _____
 Geografia: _____
 Língua Inglês: _____
 Arte: _____
 Educação Física: _____
 Ensino Religioso: _____
 Projeto: _____

Coordenador (a) Pedagógico: _____
 Diretor (a) Geral e Adjunto (a): _____

Turma: _____ Ano Escolar: _____ Bimestre: _____

Alunos Com NEE: _____

Fazer um diagnóstico geral de turma considerando alguns itens (por área):
 * Quais as habilidades e competências a turma ainda não dominou? Se possível, descreva-as.
 * Pontos que necessitam de atenção e possíveis soluções, para melhor aproveitamento da aprendizagem.

Língua Portuguesa

Matemática

5

ANEXO VI - Relatório de Desenvolvimento por turma – Ensino Fundamental Anos Finais (parte 2)

Ciências
História
Geografia
Ensino Religioso
Arte
Educação Física
Língua Inglesa
Projetos

6

ANEXO VIII - NEE – PEI - Plano de Ensino Individualizado Educação Infantil (parte 1)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
[UNIDADE DA ESCOLA]



Plano de Ensino Individualizado (PEI)
Educação Infantil

A - Dados de Identificação Pessoal
Aluno (a): _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Filiação: _____

B- Dados Clínicos
Diagnóstico: _____
Uso de medicamentos: () Sim () Não Qual: _____
Atendimento Clínico: () Sim () Não Qual: _____

C- Dados de Escolarização
Professor (a) Regente: _____
Ano Escolar: _____ Turma: _____ Turno: _____
Adaptações Curriculares: () Sim () Não Ano Escolar: _____

***Adaptações curriculares de acordo com a LDB 9394/1996, Capítulo V.**
Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)
I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;
***Adaptações curriculares de acordo com a LBI 13146/2015.**
Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:
I - sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida;
II - aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena;
III - projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia;

8

ANEXO VII - Relatório de Desenvolvimento por turma – Ensino Fundamental Anos Finais (parte 3)

Considerações Específicas

Rendimento inferior a 50%									
Disciplinas									
Nome	LP	Matemática	Ciências	História	Geografia	E Religioso	Arte	Ed Física	Língua

Cordeiro, ____ de _____ de 2022.


Diretor (a)

Coordenador(a) Pedagógico(a)

Coordenador(a) SME

7

ANEXO IX - NEE – PEI - Plano de Ensino Individualizado Educação Infantil (parte 2)



Departamento Pedagógico
Coordenação de Educação Infantil

Plano de Ensino Individualizado (PEI)
"Instrumento de planejamento e acompanhamento do processo de aprendizagem."

D- Relatório Circunstanciado

1) Como se dá a comunicação? () Verbal () Não - Verbal Específico:

2) Apresenta dificuldade de locomoção? () Sim () Não Em caso positivo, qual a adaptação necessária?

3) Apresenta autonomia e independência nas atividades do cotidiano?
Exemplifique:

4) O que desperta interesse no (a) aluno (a)? (brinquedos, vídeos, filmes, lazer, música e etc.)

5) Tem algum tipo de alergia? () Sim () Não
Especifique:

6) Existem recomendações quanto à alimentação? (Tipo de alimento, restrições, modo de comer e beber)

7) Apresenta quadro convulsivo? () Sim () Não
Em caso positivo, como se manifesta e com que frequência?

8) Orientações e recomendações:

Professor(s)

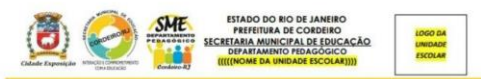
Orientador(a) Pedagógico(a)

Diretor(a)

Assinatura do(a) responsável: _____

9

ANEXO XXII - NEE - Relatório de Desempenho Escolar Bimestral Ensino Fundamental Anos Finais (parte 1)

**RELATÓRIO DE DESEMPENHO ESCOLAR BIMESTRAL
- ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS-**

Unidade de Ensino:		Data de nascimento:	
Aluno(a):			
Professor(a):			
Língua Portuguesa:			
Matemática:			
Ciências:			
História:			
Geografia:			
Língua Inglesa:			
Arte:			
Educação Física:			
Ensino Religioso:			
Projeto:			
Turma:			
Adaptação curricular:			
Diagnóstico/NEE:			

____ BIMESTRE

Habilidades construídas durante o bimestre com adaptação curricular e desenvolvimento do(a) aluno(a):
LÍNGUA PORTUGUESA
MATEMÁTICA
CIÊNCIAS

22

ANEXO XXIII - NEE - Relatório de Desempenho Escolar Bimestral Ensino Fundamental Anos Finais (parte 2)

HISTÓRIA
GEOGRAFIA
LÍNGUA INGLESA
ARTE
EDUCAÇÃO FÍSICA
ENSINO RELIGIOSO
PROJETO

Cordeiro, ____ de ____ de ____.

Professor(a) _____ Orientador(a) Pedagógico(a) _____ Diretor(a) _____

Assinatura do(a) responsável: _____

23

PORTARIA Nº 439/2022**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,****RESOLVE:****CONCEDER Licença Sem Vencimentos à servidora municipal ANA LUIZA AZEVEDO CONRADO DA SILVA, Enfermeiro ESF, matrícula 400151490, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a contar de 04 de maio de 2022, de acordo com o Processo Administrativo nº 1535/2022****Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.****Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2022.****LEONAN LOPES MELHORANCE****Prefeito****HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****OBJETO: REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA ANÍSIO RAMOS - LAVRINHAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.****Tomada de Preço N.º 004/2022 – Procedimento Administrativo 030/2022****Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 030/2022, composta pela: Presidente: Margareth da Silva e membros: Thais de Araújo Caeres e Bárbara de Souza Lima que classificou a empresa abaixo.**

Considerando ser do interesse Público a Homologação da referida decisão: HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou e considerou vencedora do certame a empresa:

I. **CONSTRUSERV LOGISTICA E SERVICOS EIRELI**, situado na Rua Nacib Simão, 2.432 – Retiro Poético – Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.816.716/0001-00, com o valor global de R\$ 75.649,43 (setenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em, em 04 de maio de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

PORTARIA Nº 440/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 2569/2021, ART. 7ª §1º O EDITAL Nº 01/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 (ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO),

R E S O L V E:

NOMEAR MARIA RITA DE CASSIA SENHORINHO ANTUNES, de acordo com Edital nº 01/2019, de 09 de outubro de 2019, Concurso Público de Cordeiro, o qual foi homologado através do Decreto nº 016/2020, de 13 de fevereiro de 2020, para ter exercício no Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Cordeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor II, a contar da data do Termo de Posse.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

PORTARIA Nº 441/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 2569/2021, ART. 7ª §1º O EDITAL Nº 01/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 (ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO),

R E S O L V E:

NOMEAR TEREZA MARIA DA SILVA LUCAS, de acordo com Edital nº 01/2019, de 09 de outubro de 2019, Concurso Público de Cordeiro, o qual foi homologado através do Decreto nº 016/2020, de 13 de fevereiro de 2020, para ter exercício no Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Cordeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor II, a contar da data do Termo de Posse.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

PORTARIA Nº 442/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 2569/2021,



ART. 7ª §1º O EDITAL Nº 01/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 (ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO),

R E S O L V E:

NOMEAR, EDILENE REGO CORREA, de acordo com Edital nº 01/2019, de 09 de outubro de 2019, Concurso Público de Cordeiro, o qual foi homologado através do Decreto nº 016/2020, de 13 de fevereiro de 2020, para ter exercício no Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Cordeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Assistente de Educação a contar da data do Termo de Posse.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

PORTARIA Nº 443/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 2569/2021, ART. 7ª §1º O EDITAL Nº 01/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 (ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO),

R E S O L V E:

NOMEAR, NATHELY FERREIRA DOS SANTOS, de acordo com Edital nº 01/2019, de 09 de outubro de 2019, Concurso Público de Cordeiro, o qual foi homologado através do Decreto nº 016/2020, de 13 de fevereiro de 2020, para ter exercício no Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Cordeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Assistente de Educação a contar da data do Termo de Posse.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito
